



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**  
**ATA N° 08/2016**

1  
2 Às quatorze horas do dia treze de maio de dois mil e dezesseis, sexta-feira, reuniu-se o  
3 CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de maio, na Sala de  
4 Reuniões do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, conforme Edital de Convocação  
5 n°05/2016-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras Titulares:  
6 Edmilson Augusto de Moraes, Fabrícia Nogueira, Vice Presidente Flávio Vendelino  
7 Scherer, Neusa Melânia Bacca Koval, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Vera Lúcia  
8 Ferreira da Silva Schoffen, Pedro Aloísio Webler, Marineide Aram Giacomini a Presidenta  
9 Veralice Aparecida Moreira dos Santos e as Conselheiras Suplentes: Marcia  
10 Czerechowicz Hang, Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho e Doracilde Naomi Noguti  
11 de Oliveira, Exercendo Titularidade. Estiveram ausentes, com justificativa, os  
12 Conselheiros/as Alvaro Luiz Wermann, Ademar Souza Marques, Maria Christina Bezerra  
13 Raupp Calabresi, Cleonilda Sabaini Thomaini Dallago. Ao início da Sessão, a Conselheira  
14 Presidenta Veralice Aparecida Moreira dos Santos, cumprimentou e agradeceu a  
15 presença de todos e deu continuidade aos trabalhos com apresentação da Pauta do dia:  
16 1. Cumprimento a todos e abertura dos trabalhos; 2. Comunicações gerais da  
17 Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do Sistema Municipal de Ensino  
18 (representações, informações e relatos); 3. Informações da SMED; 4. Leitura e discussão  
19 da Lei Municipal n° 2.026/2010 – Sistema Municipal de Ensino- SME/Toledo; 5. Processos  
20 já distribuídos à serem apreciados: 5. Processos já distribuídos à serem apreciados: a)  
21 CEB e CLN - Processo n°011/2015 – Regularização e Implementação do Atendimento em  
22 Tempo Integral. Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Flávio Vendelino Scherer,  
23 Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Luciana Roberta Felicetti Rech, Cons. Maria  
24 Christina Bezerra Raupp Calabresi; Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 6.  
25 Assuntos livres e de interesse do CME, do SME/Toledo e dos Conselheiros/as. Concluída  
26 a apresentação da Pauta, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira comunica que na  
27 data de hoje, está ocorrendo o lançamento da Patrulha Maria da Penha, uma conquista  
28 para o Município, viabilizada pela Secretaria de Políticas para Mulheres. O Conselheiro  
29 Pedro Aloísio Webler informa que participou, juntamente com a Secretária Municipal da  
30 Educação Tania Elisete De Grandi, de uma reunião no Núcleo Regional de Educação,  
31 onde foi apresentado o “Projeto Crianças e Adolescentes Protegidos”, uma iniciativa do  
32 Tribunal de Justiça do Paraná em parceria com o Governo do Estado, o projeto, que  
33 iniciará dia 20 de maio de 2016, tem como objetivo garantir documento de identificação  
34 pessoal que possibilita a cidadania à todas as crianças e adolescentes, por meio da  
35 realização de registro de identidade biométrico. As escolas municipais e estaduais, na  
36 primeira e terceira sexta-feira do mês, na presença de uma professora com autorização  
37 do juiz, irá representar os pais para emissão do documento. A Conselheira Neusa Melânia  
38 Bacca Koval não concorda com o referido projeto, diz que isso é uma função da família e  
39 não da escola. Outros Conselheiros/as também discordam e a Conselheira Presidenta  
40 Veralice Moreira também comenta que é mais atividade, função da família que a  
41 escola/professores assume. Na sequência da fala, comenta que na parte da manhã  
42 participou da Semana do Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão -  
43 NEADI, realizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e na  
44 oportunidade falou com o Diretor do Campus de Toledo, professor Remi Schorn e o  
45 professor Moacir Piffer, sobre a nova Lei n° 13.278 de 02 de maio de 2016, a qual  
46 normatiza que as artes visuais, a dança, a música e o teatro são linguagens que  
47 constituirão o componente curricular, e o prazo para que os Sistemas de Ensino  
48 implantem as mudanças decorrentes desta Lei, é de cinco anos. Por isso, é preciso  
49 articular a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número  
50 suficiente para atuar na educação básica. Durante a conversa, os representantes da



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 UNIOESTE disserem que apesar do momento ser de crise, estão dispostos a dialogar  
52 para tentar uma articulação para que seja possível implementação do curso de Artes na  
53 instituição. A Conselheira Veralice Moreira solicitou ao Conselheiro Flávio Vendelino  
54 Scherer, agora Conselheiro Suplente do Conselho Estadual de Educação, para que  
55 colabore com essa articulação a nível estadual. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer  
56 responde, afirmando que vai tentar conversar com o Secretário de Ciência, Tecnologia e  
57 Ensino Superior-SETI. Em seguida, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer agradece a  
58 participação da Presidenta Veralice Moreira no Curso que está ministrando pela AMOP,  
59 para formação de Conselheiros, e diz ainda que na prática a troca de experiências  
60 possibilitada ampliar a formação dos Conselheiros na região. A Conselheira Vera Lúcia  
61 Schoffen, aluna do referido curso, comenta que foi muito bom o debate realizado. Em  
62 seguida, a Conselheira Veralice Moreira comentou que o Conselheiro Pedro Webler e o  
63 professor Anésio José Vitto estão trabalhando com os Conselhos Escolares e um dos  
64 registros feitos pelos participantes é a dificuldade em trazer os pais para a escola. A  
65 Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval afirma que existe muita dificuldade na  
66 participação das pessoas nos diferentes conselhos. Dando prosseguimento, no Item 4 da  
67 Pauta, iniciou-se a leitura e discussão da Lei Municipal nº 2.026/2010 – Sistema  
68 Municipal de Ensino - SME/Toledo. A Conselheira Vera Lúcia Schoffen comenta, ao ler o  
69 item XI do Capítulo III da referida Lei, a importância de se cumprir esse item, que trata das  
70 escolas, informar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao  
71 respectivo representante do Ministério Público, a relação dos alunos que apresentem  
72 quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. A  
73 Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval afirma que a Secretaria Municipal da Educação  
74 repassa ofício circular com a relação dos alunos com faltas acima dos cinquenta por cento  
75 às instâncias mencionadas no item XI. Aproveitando o momento a Conselheira Marineide  
76 Aram Giacomini diz ter muitas dúvidas quanto ao procedimento de abono de faltas dos  
77 alunos, tanto na educação infantil como no ensino fundamental. O Conselheiro Flávio  
78 Vendelino Scherer diz que não existe abono de falta, o pai ou responsável tem que  
79 comunicar a escola, apresentar atestado e somados três dias consecutivos, ou sete  
80 alternadas, com comprovação pode acionar o regime domiciliar, conforme Decreto nº  
81 1.044 de 21 de outubro de 1969, são considerados merecedores de regime domiciliar os  
82 alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas,  
83 infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, a esses estudantes, como  
84 compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da  
85 escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do  
86 estabelecimento. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval diz que a instrução é lançar  
87 as faltas e, por exemplo, se a criança tem uma doença infecto contagiosa não pode ir à  
88 escola, porém foi feito atendimento domiciliar e ultrapassou o número de faltas permitidas,  
89 estas serão justificadas e o atestado médico deve ser grampeado no livro de chamada e  
90 havendo comprovadamente condições dessa criança avançar ela não será reprovada por  
91 faltas. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz que é necessário fazer leitura do ECA,  
92 LDB do Decreto nº1.044/1969, a notificação que trata o item XI, da lei a qual se faz a  
93 leitura, são os casos de crianças que não aparecem na escola, sem motivo de saúde. A  
94 Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval chama atenção para importância do professor  
95 fazer chamada todo dia e preencher sem rasuras o Livro de Chamada, pois este é um  
96 documento. O Conselheiro Pedro Aloísio Webler diz que o assunto levantado pela  
97 Conselheira Marineide Giacomini é pertinente, merece atenção e acha importante rever a  
98 norma no Sistema. Os Conselheiros Pedro Webler e Flávio Vendelino Scherer sugerem a  
99 Conselheira Marineide Giacomini que encaminhe suas dúvidas a Secretaria Municipal da  
100 Educação e se necessário ao CME/Toledo. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval  
101 comenta que encaminhará proposta de projeto sobre a frequência escolar e sobre regime



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 domiciliar para o CME/Toledo normatizar, emitir Parecer. A Presidenta Veralice Moreira se  
103 lembra que este assunto já foi discutido, mas que é pertinente a normatização no  
104 Sistema. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer afirma que é preciso rever as normas  
105 de abono de faltas e da recuperação paralela. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval  
106 diz que um outro assunto, a ser encaminhado ao CME/Toledo, para Parecer e  
107 Deliberação, é sobre o Conselho de Classe, a organização das atas, os registros e  
108 documentos com o objetivo de aperfeiçoar o Conselho de Classe, utilizando a tecnologia  
109 disponível. A Conselheira Doracilde Naomi Noguti de Oliveira comenta que em sua  
110 escola, na Rede Privada, é feito acompanhamento dos estudantes através de fichas  
111 individuais observando se o aluno atingiu ou não os objetivos. A Conselheira Neusa Koval  
112 afirma que o município também tem fichas de acompanhamento individual de alunos. A  
113 Conselheira Presidenta Veralice Moreira comenta que a SMED reelaborou os registros e  
114 fichas de avaliações individuais dos alunos e essas auxiliam os professores no decorrer e  
115 seguiu-se com a Sessão Conjunta das Câmaras, no item 5 da Pauta, prosseguindo na do  
116 Conselho de Classe, ao discorrer sobre a avaliação da aprendizagem do aluno. Esgotado  
117 o tempo destinado a leitura e discussão da Lei Municipal nº 2.026/2010, encerrou-se a  
118 Sessão Plenária discussão da Minuta do Parecer do Processo nº 011/2015, que trata da  
119 Regularização e Implementação do Atendimento em Tempo Integral. Nesse momento, a  
120 Conselheira Presidenta Veralice Moreira, relatora do Processo em discussão, passa a  
121 Presidência ao Conselheiro Ademar Sousa Marques, conforme Parágrafo Único do Artigo  
122 54 do Regimento Interno do CME/Toledo, e neste ato, da continuidade a leitura e  
123 discussão da Minuta de Parecer. A Conselheira Veralice Moreira sugere que a Comissão  
124 de relatoria da Educação em Tempo Integral volte a se reunir antes da aprovação do  
125 Parecer para discutir algumas considerações pontuais. Os Conselheiros/as concordam, e  
126 será agendada uma data. Ao dar início a leitura, do documento, a Conselheira Veralice  
127 Moreira comenta que uma das questões a ser discutida é a hora atividade dos  
128 professores nas escolas de Tempo Integral. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz  
129 que o mantenedor é o responsável por manter o percentual da hora atividade. A  
130 Conselheira Veralice Moreira diz ainda que a falta de profissionais é um problema grave,  
131 cita que conversou com a Diretora da Educação Infantil, para saber porque alguns  
132 profissionais dos CMEIs, são convidados a atuar temporariamente em outros Centros. A  
133 Diretora da Educação Infantil, observou que quando faltam muitos professores, como  
134 cinco profissionais em um único CMEI, não há como suprir tal demanda, nem é possível  
135 deixar as crianças sem os serviços profissionais, é um transtorno mas buscamos em  
136 outros CMEI, profissionais para realizar o atendimento às crianças. O quadro que aponta  
137 a falta de profissionais por problemas de saúde exige reflexões, no sentido de fortalecer a  
138 consciência dos profissionais, e talvez, um trabalho de fortalecimento psíquico poderá  
139 intervir nas demandas de saúde dos profissionais. A Conselheira Suelaine Cristhina  
140 Feldkircher da Costa comenta que o profissional tem que se organizar e a Conselheira  
141 Neusa Melânia Bacca Koval diz que é preciso trabalhar a ética do profissional, em  
142 seguida, a Conselheira Veralice Moreira comenta que, em conversa com a  
143 documentadora escolar Zenilda Maria Bendo, esta chamou atenção para a matriz  
144 curricular do Tempo Integral, questionando se a distribuição da carga horária ficará 75%  
145 para as disciplinas de base comum e 25% para a parte diversificada ou se a proporção  
146 será alterada. A Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval lembra que a hora do almoço  
147 também precisa ser registrada, porém ainda não foram definidas essas questões para  
148 encaminhamento do Parecer. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer diz ser  
149 interessante pesquisar como está em outros municípios que deliberou sobre o tempo  
150 integral. A Conselheira Veralice Moreira fala que é preciso concluir essa discussão ainda  
151 este ano, que forma a primeira turma de 5º ano na escola de Tempo Integral. A  
152 Conselheira Marcia Hang lembra que nas duas horas do almoço estão incluídos os quinze



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

153 minutos do lanche da manhã e da tarde. A Conselheira Doracilde Noguti comenta que as  
154 crianças da educação infantil têm que ter horário do sono. A Conselheira Veralice Moreira  
155 diz que precisamos repensar e planejar financeiramente os recursos humanos, para a  
156 ETI, pois segundo a Lei Federal, a escola que atender um aluno em tempo integral que  
157 permaneça manhã e tarde na escola é considerada instituição que atende em Tempo  
158 Integral, mas o CME/Toledo está construindo outro modelo de Proposta. A Conselheira  
159 Neusa Melânia Bacca Koval diz que antes do Tempo Integral é preciso contemplar o  
160 Ensino Regular. A Conselheira Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho fala que será  
161 necessário ampliar e construir mais escolas para garantir a ETI. A Conselheira Marcia  
162 Hang ressalta que pode ser que o Município não consiga alcançar o ideal, mas há regiões  
163 na cidade que poderá necessitar do atendimento da educação em Tempo Integral. Com o  
164 adiantado da hora é finalizada a Sessão, e a apreciação da Minuta do Parecer do  
165 Processo nº011/2015, será retomada na próxima Sessão Conjunta das Câmaras. A  
166 Conselheira Presidenta conclui agradecendo a presença de todos e para registrar, eu,  
167 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos  
168 termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada  
169 preliminarmente, via email, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as  
170 e, no início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é  
171 encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela Presidenta e pelos/as  
172 Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 13 de maio de 2016.

173 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

#### 174 **Conselheiros/as Titulares:**

175 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

176 Flávio Vendelino Scherer, Vice Presidente:.....

177 Edmilson Augusto de Moraes: .....

178 Fabrícia Nogueira: .....

179 Neusa Melânia Bacca Koval: .....

180 Marineide Aram Giacomini:.....

181 Pedro Aloísio Webler: .....

182 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

183 Vera Lucia Ferreira da Silva Schoffen: .....

#### 184 **Conselheiros/as Suplentes:**

185 Marcia Czerechowicz Hang: .....

186 Doracilde Naomi Noguti de Oliveira, Exercendo Titularidade: .....

187 Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho: .....